DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PROCESSO Nº 028/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Objeto: Repasse de verbas pela PREFEITURA à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL, para fins de cofinanciar a execução do Projeto MusicAção Facmol:

Joao de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Colaboração com a AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para a preservação das atividades desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral das crianças e adolescentes atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de Março de 2019.

Joao de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução Projeto MusicAção Facmol

Período de execução: Março a Dezembro de 2019.

Interessada: AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol

CNPJ: 04.130.349/0001-07

Credenciamento nº – 001/2019

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada já vem executando o Projeto MusicAção Facmol e que as crianças e adolescentes da rede municipal de ensino poderão continuar sendo atendidas sem descontinuidade da oferta e com a preservação dos vínculos já constituídos com a equipe da organização.

Considerando ainda o parecer da Comissão de avaliação apresentada da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Conclusão:

Assim, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral das crianças e adolescentes atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de Março de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7312/2019

Contratada: AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL, para fins de cofinanciar a execução do Projeto MusicAção Facmol.

Valor: R$ 80.000,00

Data: 08 de Março de 2019.

Vigência: Dezembro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Resolução 07 / 2019 de 11 de Abril de 2019.

Dispõe sobre aplicação de Recursos do FMDCA – Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações através da Lei 13.024/2015.

Considerando que conforme resoluções 03 e 09/2017 o CMDCA destinou o valor de R$ 341.675,04 para a finalidade de Construção parcial de unidade de abrigo institucional para Crianças e Adolescentes do qual foi credenciado o Projeto apresentado pela Entidade SOS “Casa Abrigo Margaret”.

Considerando que conforme resoluções 10/2018 o CMDCA destinou o valor de R$ 282.897,71 para a finalidade de Construção parcial de unidade de abrigo institucional para Crianças e Adolescentes 2ª etapa do qual foi credenciado o Projeto apresentado pela Entidade SOS “Casa Abrigo Margaret”.

Considerando que conforme projeto apresentado pela Entidade resta o valor de R$ 119.270,67 para a conclusão da construção da unidade de abrigo institucional para Crianças e Adolescentes.

Considerando os ofícios recebidos da 1ª e 2ª Vara Judicial da Comarca de Pereira Barreto sobre a partilha de recursos destinadas ao FMDCA, constando que os recursos sejam repassados preferencialmente para a finalidade de finalização da construção.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 11 de Abril de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a aplicação dos recursos do FMDCA oriundos de depósitos de prestações pecuniárias realizadas pelo Tribunal de Justiça no valor de R$ R$ 119.270,67 para a finalização da 2ª etapa da Construção parcial de unidade de abrigo institucional para Crianças e Adolescentes realizada pela Entidade SOS “Casa Abrigo Margaret”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data publicação.

Cristina Haru Ono

Presidente do CMDCA

Resolução 08 / 2019 de 11 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDCA referente ao primeiro trimestre de 2019.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

Considerando a necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDCA,

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 11 de Abril de 2019,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o balanço financeiro do FMDCA referente ao primeiro trimestre de 2019.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto, 11 de Abril de 2019.

Cristina Haru Ono

Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

RESUMO DE EDITAL
Processo nº 049/2019
Pregão Presencial nº 013/2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto - SP faz saber que se acha aberto até às 09h00min do dia 26 de abril de 2019, o Pregão nº 013/2019, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de até 3200 (três mil e duzentos) exames de Ultrassonografias e até 150 (cento e cinquenta) exames de Ressonância Magnética para atender as demandas das Unidades Básicas da rede Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelo e-mail bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br ou, ainda, Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 11 de abril de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito